

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021 TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Iniciados os trabalhos correccionais no **TURMA RECURSAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ** às **08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, com encerramento no dia 25 de agosto de 2021**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Maranhão, tendo em vista a deficiência de 02 (dois) Técnicos Judiciários, 01 (um) Auxiliar Judiciário e 02 (dois) Oficiais de Justiça.

UNIDADE JURISDICIONAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PUBLICA
JUÍZ PRESIDENTE	ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	KARENNINA GOMES FERRAZ GRAGNANIN
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRUNA RAPOSO LEAL • WENER SOUSA BEZERRA • DIORGENS WENDELL COSTA TAVARES <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SARA MUNIZ SANTOS DE CASTRO • DILVANA RIBEIRO DOURADO LIMA • JOÃO VITOR BATISTA CORRÊA SOUSA <p>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • HELTON LUÍS LIMA FERREIRA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PETRONIO FRANCISCO DA SILVA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua Arturus, s/n, Parque Senharol, Imperatriz/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 18/08/21):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	972	995	968	973	1009
2020	710	633	596	596	596	596	545	541	539	540	540	540
2021	437	390	364	361	202	202	202	x	x	x	x	x

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	22	20	18	12	12
2020	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
2021	12	13	13	12	12	12	12	x	x	x	x	x

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	2424	2482	2689	2790	2992
2020	3191	3176	3184	3428	3563	3486	3560	3562	3773	3674	3776	3647
2021	3610	3479	3274	3280	3207	3122	3047	x	x	x	x	x

4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos:

Ano 2021	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	51	8	2475	2534

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	127	125	67	55	53
2020	45	29	30	30	114	167	167	162	153	144	148	74
2021	53	25	21	16	15	18	19	x	x	x	x	x
Data da conclusão mais antiga	27/01/2021 (Proc. 0001810-88.2016.8.10.0068)											

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	2	2	0	0	1
2020	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2021	7	7	7	7	7	7	7	x	x	x	x	x
Data da conclusão mais antiga	26/08/2019 (Proc. 010.2011.019.792-7)											



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	1200	1167	1206	1283	1174
2020	1212	1266	1285	1287	1401	1387	1533	1579	1734	1825	1807	1719
2021	1925	2077	2035	1707	1745	1718	1696	x	x	x	x	x
Data da conclusão mais antiga	10/01/2019 (Proc. 0802423-73.2018.8.10.0046)											

4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG (processo criminal)													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0
2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	172	175	299	138	301	1085
2020	332	305	266	267	313	209	250	173	275	235	141	101	2864
2021	94	169	231	192	202	126	167	x	x	x	x	x	1183

4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG (processo criminal)													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	52	61	92	91	41	337
2020	3	47	10	10	0	0	12	4	8	115	55	12	276
2021	29	70	8	20	23	17	5	x	x	x	x	x	172

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	1	0	0	1	0	2
2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	1	0	0	0	x	x	x	x	x	1

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	152	89	272	142	486	1141
2020	39	56	540	338	133	238	98	120	144	229	505	310	2750
2021	25	51	175	97	109	201	203	x	x	x	x	x	861

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	x	x	292	349	567	249	268
	PROJUDI	x	x	x	x	x	x	x	1597	1662	2254	2164	--
	PJE	x	x	x	x	x	x	x	375	433	395	386	273

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	295	314	366	--	--	--	327	583	882	--	--	632
	PROJUDI	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	378	377	341	539	360	326	431	378	278	406	481	396

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	819	464	647	1693	80	--	--	x	x	x	x	x
	PROJUDI	--	--	--	1889	--	--	--	x	x	x	x	x
	PJE	319	404	394	513	455	520	651	x	x	x	x	x

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	x	x	60	42	33	52	51
	PROJUDI	x	x	x	x	x	x	x	248	41	149	--	--
	PJE	x	x	x	x	x	x	x	184	128	168	137	247

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	120	71	29	--	--	--	--	131	544	51	10	222
	PROJUDI	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	216	310	104	67	146	98	26	185	91	148	183	205

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	269	150	116	44	78	1	67	x	x	x	x	x
	PROJUDI	--	--	--	--	--	--	--	x	x	x	x	x
	PJE	211	269	176	120	108	194	160	x	x	x	x	x

4.8 Histórico de sessões designadas e realizadas:

THEMIS PG(2019)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0
Realizadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0

PROJUDI (2019)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0
Realizadas	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE (2019)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	x	x	x	x	x	196	614	152	325	110	1397
Realizadas	x	x	x	x	x	x	x	282	203	407	60	183	1135

THEMIS PG (2020)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROJUDI (2020)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PJE (2020)													
Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	279	369	33	125	87	551	77	68	32	65	16	1702
Realizadas	0	328	144	33	92	86	47	538	52	27	41	12	1400

THEMIS PG (2021)													
sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0

PROJUDI (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	x	0

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	58	74	287	237	166	315	x	x	x	x	x	1137
Realizadas	0	43	73	250	206	115	264	x	x	x	x	x	951

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLTR = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa	51,17%
<small>*Dados coletados em 21/09/2021.</small>	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

010.2010.014.517-5,

0802162-74.2019.8.10.0046,

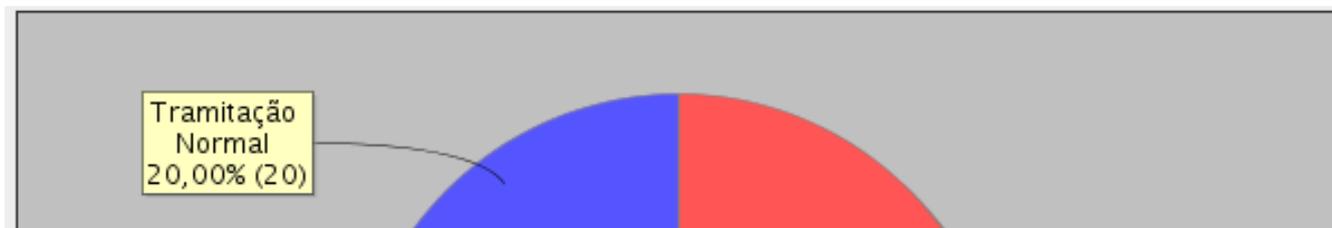
0802311-72.2016.8.10.0047,



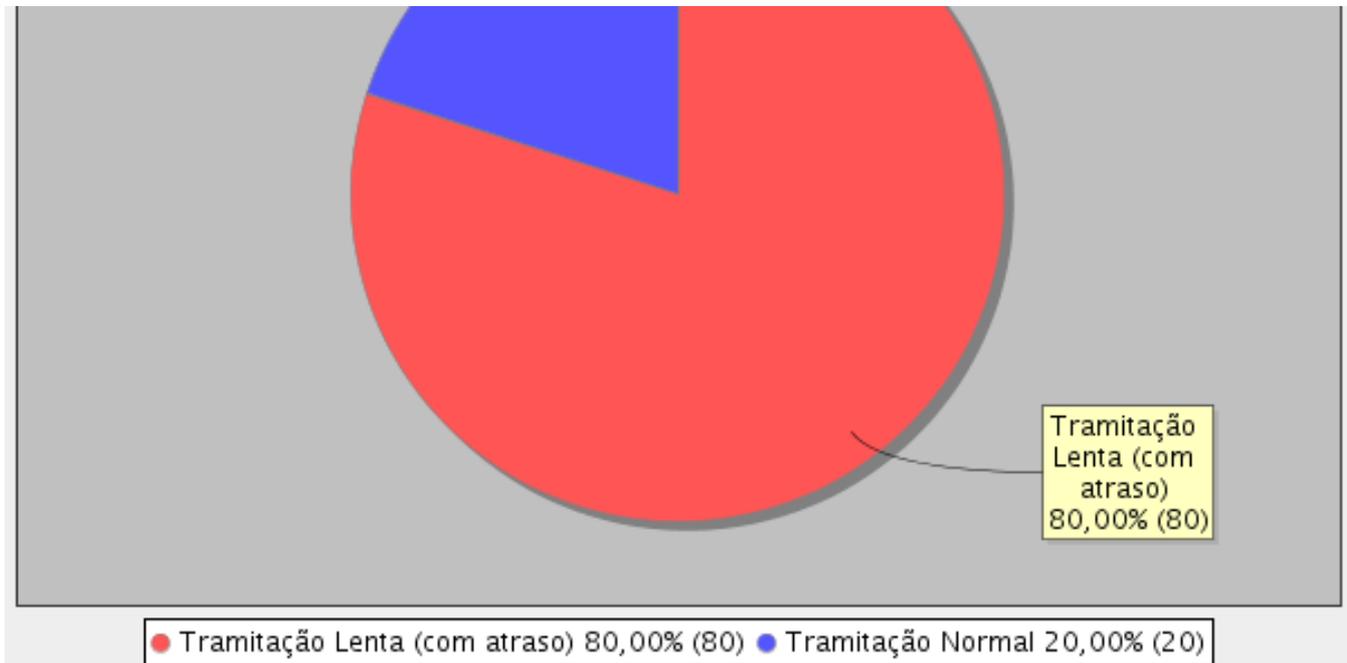
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0802544-04.2018.8.10.0046, 0800526-78.2016.8.10.0046, 0802544-04.2018.8.10.0046,
0802222-47.2019.8.10.0046, 0803109-58.2019.8.10.0037, 010.2010.013.328-8,
0802449-61.2019.8.10.0038, 0800978-83.2019.8.10.0046, 0803862-85.2019.8.10.0046,
0801641-37.2016.8.10.0046, 0800671-09.2016.8.10.0023, 778-74.2012.8.10.0040 (7782012),
010.2011.019.792-7, 0803190-74.2019.8.10.0047, 0800930-27.2019.8.10.0046,
0801850-65.2018.8.10.0036, 0800996-70.2020.8.10.0046, 0800605-31.2019.8.10.0053 ,
1449-77.2016.8.10.0066, 0800810-21.2019.8.10.0066, 0800055-28.2017.8.10.0046,
0804285-45.2019.8.10.0046, 1957-23.2016.8.10.0066 (3452017), 0011290-41.2014.8.10.0010,
0801342-86.2018.8.10.0047, 611-26.2018.8.10.0144 (985/2019), 0801107-90.2016.8.10.0047,
0803484-04.2019.8.10.0023, 0802256-56.2018.8.10.0046, 0801598-04.2018.8.10.0023,
0800076-34.2019.8.10.9002 , 0802466-10.2018.8.10.0046, 0800337-32.2018.8.10.0046 ,
0801809-31.2019.8.10.0047, 0800901-76.2016.8.10.0047, 0800075-49.2019.8.10.9002 (MS),
0011461-32.2013.8.10.0010, 0800191-31.2016.8.10.0023, 0800055-28.2017.8.10.0046,
0801750-77.2018.8.10.0047, 0800920-82.2016.8.10.0047, 1033-98.2018.8.10.0144 (41/2020),
0800732-24.2018.8.10.0046, 0801339-71.2017.8.10.0046, 0801658-10.2015.8.10.0046,
2773-05.2016.8.10.0066 (5562017), 499-68.2016.8.10.0066 (4872017), 1951-16.2016.8.10.0066
(4852017), 0801361-66.2016.8.10.0046, 0800596-58.2017.8.10.0047, 0801838-18.2018.8.10.0047,
0800292-59.2017.8.10.0047 , 0802731-39.2018.8.10.0037, 0800019-79.2020.8.10.9002 ,
0801101-23.2015.8.10.0046, 0803436-03.2019.8.10.0037, 311-95.2012.8.10.0040 (311/2012),
0801997-61.2018.8.10.0046, 1147-87.2016.8.10.0053 (4952017), 0804131-27.2019.8.10.0046,
0800789-42.2018.8.10.0046, 0803001-02.2019.8.10.0046, 0800191-31.2016.8.10.0023,
0803705-49.2018.8.10.0046, 0001686-66.2017.8.10.0102, 0010529-10.2014.8.10.0010,
0800493-46.2020.8.10.0047, 0802423-73.2018.8.10.0046 , 1321-23.2017.8.10.0066 (919/2017),
2185-32.2015.8.10.0066 (3972017), 0801554-10.2018.8.10.0047, 0002145-20.2009.8.10.0047,
0802322-96.2019.8.10.0047, 0800271-44.2021.8.10.0047, 0801888-44.2018.8.10.0047,
0800198-73.2019.8.10.0037, 0800762-04.2019.8.10.0053, 223-03.2016.8.10.0045 (825/2019),
0000103-04.2014.8.10.0053, 0802466-10.2018.8.10.0046, 0802972-49.2019.8.10.0046,
0800671-09.2016.8.10.0023, 9003107-75.2013.8.10.0037 (932017), 010.2010.012.527-6,
726-11.2015.8.10.0093 (582017), 1811-16.2015.8.10.0066 (18152015), 2980-58.2011.8.10.0040
(2980/2011), 898-75.2007.8.10.0046 (468/2015), 1095-30.2007.8.10.0046 (467/2015),
755-31.2012.8.10.0040 (7652012), 0801756-79.2019.8.10.0102, 179-34.2016.8.10.0093 (5302017),
010.2010.016.778-1, 0801597-47.2018.8.10.0046, 0801525-80.2019.8.10.0028,
0801641-37.2016.8.10.0046, 0803284-56.2018.8.10.0047.

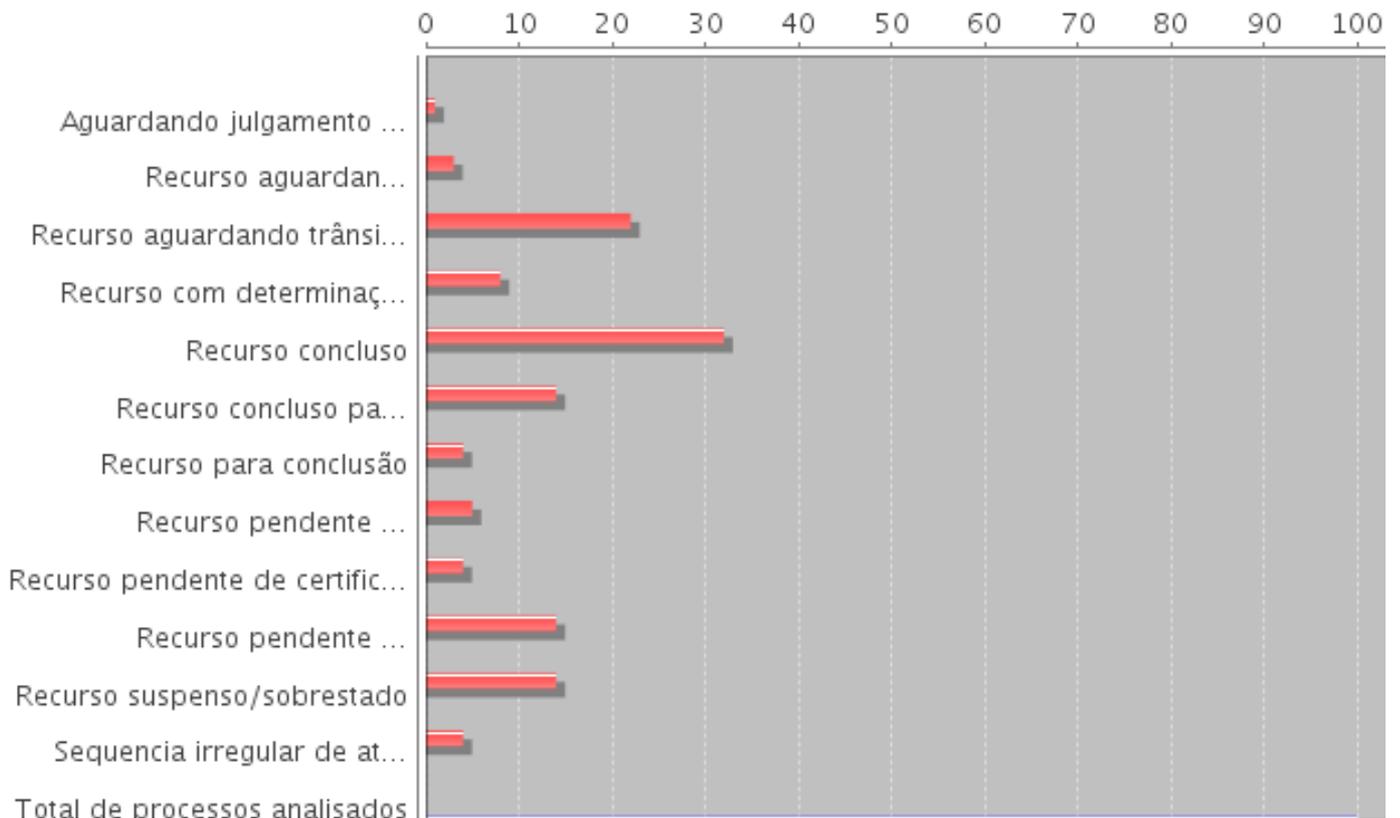
5.2 Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.3 Específicos



5.4 Constatações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre consignar que a Correição Geral Ordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede na comarca de Imperatriz/MA foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados recursos em autos físicos e eletrônicos (PROJUDI E PJE).

Atualmente, a Turma recursal está composta da seguinte forma: juiz de direito Adolfo Pires da Fonseca Neto que também é o Presidente da Turma Recursal; juiz Glender Malheiros Guimarães, restando um cargo de membro titular vago, contudo o certame para preenchimento da vaga está em andamento. Os cargos de suplentes estão supridos como segue: 1ª Suplência: Juiz marco Antonio Oliveira; 2ª Suplência: Juíza Dayna Leão Tarjra Reis Teixeira e 3ª Suplência: Juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira.

Da análise dos dados estatísticos fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ, depreende-se que o acervo da unidade é de 3.261 (três mil duzentos e sessenta e um) processos. Destes, 202 (duzentos e dois) são físicos, 12 (doze) são PROJUDI e 3.047 (três mil e quarenta e sete) são PJE.

Dos processos paralisados no âmbito da secretaria, encontrou-se 30 recursos com mais de 100 (cem) dias, sendo que as paralisações mais antigas excedem 500 (quinhentos) dias. Citamos alguns exemplos: 0801525-80.2019.8.10.0028, 0802222-47.2019.8.10.0046; 803482-93.2018.8.10.0047; 0802437-54.2018.8.10.0047; 0802021-16.2018.8.10.0038; 0801133-86.2019.8.10.0046; 0801984-59.2018.8.10.0047; 0801554-73.2019.8.10.0047.

A análise perfunctória da inércia observada revela a mora para juntada dos acórdãos de julgamentos. Muito embora seja esta uma atribuição do julgador, o feito permanece na Secretaria em razão da ausência de movimentação de conclusão. Sendo assim, durante esse ato correicional, de pronto foi orientado à secretária proceder com as diligências necessárias a tornarem os autos conclusos ao relator a fim de que os julgamentos sejam lançados.

Ainda com respeito aos acórdãos, verificou-se morosidade para publicações destes, chegando, em alguns casos, mais de um ano para que sejam efetivamente publicados.

Exemplifica-se: 1033-98.2018.8.10.0144,
(41/2020), 0801525-80.2019.8.10.0028), 0802222-47.2019.8.10.0046;
0800671-09.2016.8.10.0023; 0800920-82.2016.8.10.0047;
0800671-09.2016.8.10.0023.

Também constatou-se que as publicações das intimações no DJEN não estão sendo realizadas de acordo com o disposto no Provimento nº 39/2020, de 19 de agosto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

de 2020. Assim, a equipe correicional orientou devidamente a Secretaria para que cumprissem integralmente o provimento.

Ponto que merece especial atenção, de modo a conferir segurança jurídica, é a ausência de certificação dos recursos na mudança de relatoria, seja em virtude de final de mandato do juiz, seja por motivo de férias, afastamentos ou impedimentos. Importa consignar que o PJE não possui uma ferramenta de controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando há final de gestão dos juízes titulares.

Outro fato constatado que requer atenção é a prática da secretaria em efetuar a mudança da classe processual de Recurso Inominado para “Embargos de Declaração”, situação que deve ser evitada, uma vez que trata-se de incidente processual. Por outro lado, foram encontrados recursos inominados tramitando na unidade, cadastrados como “Apelação Cível”, não condizentes com as classes alusivas a Juizados Especiais, dessa forma deverá ser alterada a classe para Recurso Inominado (exemplo:0800605-31.2019.8.10.0053).

Ainda quanto aos procedimentos de Secretaria, importante ser utilizada corretamente as nomenclaturas dos documentos que expedem, assim como a apresentação textual deles, devendo buscar conhecer melhor quais tipos de documentos correspondem aos atos processuais executados, a fim de deixar a tramitação mais fluida e autoexplicativa.

Depreende-se que a Secretaria necessita aprimorar as tramitações processuais, visto que foram localizados recursos suspensos desde o ano de 2016, aguardando julgamento em instância superior, em alguns casos com decisões proferidas, revelando ausência de regular acompanhamento. Verificou-se, ainda, delonga na certificação do trânsito em julgado, permanecendo o recurso paralisado por tempo maior que o necessário.

Verificou-se a existência de 1712 (mil setecentos e doze) recursos conclusos há mais de cem dias. Sendo a conclusão mais antiga de 957 dias. Vejamos alguns exemplos:

0802423-73.2018.8.10.0046;	0800920-82.2016.8.10.0047;
0801061-33.2018.8.10.0047;	0801750-77.2018.8.10.0047;
0801997-61.2018.8.10.0046;	0801958-64.2018.8.10.0046;
0801342-86.2018.8.10.0047;	0802466-10.2018.8.10.0046;
0800337-32.2018.8.10.0046;	0800732-24.2018.8.10.0046;
0802256-56.2018.8.10.0046;	0801597-47.2018.8.10.0046;
0801838-18.2018.8.10.0047;	0802544-04.2018.8.10.0046;
0800676-85.2018.8.10.0047;	0801888-44.2018.8.10.0047;
0801554-10.2018.8.10.0047;	0801076-02.2018.8.10.0047;
0802776-13.2018.8.10.0047;	0802007-05.2018.8.10.0047;
0802476-51.2018.8.10.0047;	0801932-63.2018.8.10.0047.

Neste contexto, verifica-se a necessidade de gerenciamento pelos relatores, na análise dos recursos sob sua responsabilidade, estabelecendo uma rotina de triagem,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

análises curtas, que impulsionariam os feitos. No entanto, tais conclusões restam estagnadas por longo período sem que haja uma análise periódica de necessidade e prioridade, a exemplo das conclusões relativas a impedimentos do relator, apreciação dos embargos de declaração, retorno dos autos do STF, vejamos: 0803484-04.2019.8.10.0023, 179-34.2016.8.10.0093 (5302017), 0011290-41.2014.8.10.0010. Imprescindível e urgente que seja saneado esse cenário com excessivo tempo de conclusão em busca de uma prestação jurisdicional satisfatória.

As sessões de julgamento da Turma Recursal estão sendo realizadas uma vez por semana, como preconiza o Regimento Interno das Turmas Recursais.

No período compreendido de janeiro a julho de 2021, verificou-se que foram incluídos em pauta de julgamento 1.184, (mil cento e oitenta e quatro) recursos, destes somente 841 (oitocentas e quarenta e uma) foram efetivamente apreciados. A média mensal é de 116 (cento e dezesseis) recursos por sessão; no entanto a média de processos efetivamente julgados é de 94 (noventa e quatro).

Diante dessas informações, observa-se que o quantitativo de recursos incluídos em sessões de julgamento, bem como apreciados, é inferior ao necessário para dar vazão ao acervo processual pendente de julgamento na unidade.

Nota-se não ser razoável, se levarmos em consideração a distribuição mensal (vê-se item 4.4), sem mencionar a benesse da estrutura funcional de possuir três analistas judiciários em seu quadro, realidade diferente de outras turmas recursais com distribuições mais acentuadas, a exemplo das Turmas Recursais de Bacabal e Pinheiro, que contam com somente um analista em seu quadro funcional.

Imperioso que a unidade faça análises periódicas de seu acervo pendente de julgamento, assim como o quantitativo de distribuição e estabeleça metas eficazes para elaboração das pautas de sessões, a fim de que haja a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos recursos.

Em relação ao relatório correicional do ano de 2019, nota-se que a unidade não melhorou ou corrigiu a sua rotina processual, sendo assim, processos analisados nesta correição reproduzem quase os mesmos problemas detectados anteriormente. Desta feita, a unidade precisa e deve melhorar suas rotinas laborativas e empregar o devido impulso processual com ritmo contínuo e a celeridade necessária ao bom andamento dos feitos.

Por fim, infere-se que a Unidade tem muitos desafios a serem enfrentados, em especial a falta de rotina funcional, mora no cumprimento dos atos de secretaria, bem como precisa combater o excessivo número de processos conclusos. Situações dessa natureza contrariam diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Sem reivindicações na unidade.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL	Adolfo Pires da Fonseca Neto
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	Não se aplica.
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	29 anos.
-	Tempo na comarca:	23 anos.
-	Tempo no juizado:	Na Turma Recursal há 1 ano e oito meses. Pois é da Vara da Família.
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Diretor substituto.
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim Respondendo pela 4ª Cível.
1	A turma recursal realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim De 01 a 10 de janeiro.
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	133
2.2	Quantidade no Projudi:	12 recursos ativos
2.3	Quantidade no PJE:	3015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Não Não se aplica. Trabalhamos com sessões, e não com audiências.
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	Trabalhamos com sessões de julgamento. Uma por semana. A virtual tem duração de uma semana iniciando na quinta-feira às 15hs ate as 14:59 da quinta-feira da semana seguinte. A ordinária acontece das 14:30 às 18:00 do mesmo dia (quinta-feira).
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	2122
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	2021-08-04 12:33:36
6.2	no PROJUDI:	30/05/2018 14:02 (Suspensão).
6.3	no PJE:	2019-01-10 16:29:34
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não se aplica.
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	São gerados pelo próprio sistema que emitem recibos e protocolos de entrega e recebimento.
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	Não se aplica.
12.2	PROJUDI:	Não se aplica.
12.3	PJE:	Não se aplica.
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	Sem sugestões.

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art. 2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

b) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) Os juízes relatores devem adotar as urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: “O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados”;

e) Por fim, convém orientar ao Juízo que atente para o disposto no Provimento nº 26/2021 (art. 3º incisos III, IX e X), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir do volume de produção e estrutura de trabalho de cada um:

Art. 3º Para fins de avaliação do volume de produção e estrutura de trabalho, serão considerados os seguintes itens no aspecto quantitativo da prestação jurisdicional:

III - número de sessões das turmas recursais designadas e realizadas;

IX - número de acórdãos e decisões proferidas em substituição, em convocação ou auxílio no segundo grau, bem como em turmas recursais dos juizados especiais;

X - número de processos julgados, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos, considerando apenas o primeiro julgamento do processo na instância.

f) O juízo deverá atentar para o prazo de realização da sessão de julgamento, e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los àquele estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-lo a patamares razoáveis que não excedam 100 dias;

GERAIS

g) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

h) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

l) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

j) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal da Comarca de Imperatriz/MA, durante o período correicional, mais uma vez restou evidenciado que o entrave maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos e paralisados na secretaria, alguns casos excedem 500 dias, devendo ser adotadas medidas urgentes, com vistas a imprimir a celeridade aos processos, melhorando, dessa forma, a prestação jurisdicional.

Importante registrar que a unidade jurisdicional possui TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) de 51,17% necessitado, dessa forma, de melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes na unidade.

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medidas desafiadoras para reduzir os desajustes encontrados, a urgente implementação de planejamento e rotina de trabalho na secretaria, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica e contínua, bem como a adoção de método de acompanhamento dos processos conclusos, com aplicação de metas, de modo a não permanecerem além do tempo necessário para deliberação e a efetiva baixa processual.

Por fim, resta à unidade diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório e, com base nisso, adotar novo modelo de rotina laboral, com o escopo de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata da prestação jurisdicional.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando que durante o período correicional foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, mas que tal não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

justifica, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face dos juízes envolvido, apenas recomenda-se que diligenciem e empreendam as medidas necessárias para o cumprimento das orientações, conforme formulário anexado aos autos, ressaltando, desde logo, que este Órgão Correicional realizará Correição Extraordinária no prazo de 07 (sete) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório foram sanadas.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional correccionada e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 07 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/10/2021 15:24 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

